



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 16/CPL/2021

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação para a CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar.

DA MODALIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 05/2021, de 29.03.2021. Publicado na Edição nº 7857 da Editora Juriti Ltda, de 30 de março de 2021; na Edição nº 0678 do Jornal Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, pg 01, de 30 de março de 2021; na Edição nº 10902 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 28, de 30 de abril de 2021 e edital alterado Publicado na Edição nº 7862 da Editora Juriti Ltda, pg B2, de 07 de abril de 2021; na Edição nº 0683 do Jornal Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, pg 02, de 07 de abril de 2021; na Edição nº 10907 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 29, de 07 de abril de 2021.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 11/2021, de 17 de fevereiro de 2021.

Presidente: Dinara Mazzucatto, Membros Efetivos: Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid, Leila Marcolina. Membros Suplentes: Aline Mari dos Santos Canova, Douglas Cristian Strapazzon, Elizangela Veis Sponhoiz, Flaviane Gubert Siqueira.

DA REUNIÃO:

Data: 26 de abril de 2021, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Foram recebidos os envelopes de Ariane Salete Cesco, Camila Vescovi, Catiane Berlanda de Andrade, Cleide Zago, Edna Aparecida de Souza, Eliane Dalla Pia, Isolde Águeda Marin de Lima, Josélia Prestes de Farias, Marlene Aparecida Ansiliero Costa, Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes, Renita Terezinah Assoni, Scheila Perin Portella, Silviane Gonçalves e Valdete Ines Schacker.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento das pessoas físicas interessadas no credenciamento, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e pela Secretária de Assistência Social.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que: a Sra. Ariane Salete Cesco apresentou cópia simples do comprovante de experiência na atuação com crianças e adolescentes (declaração) e do comprovante da escolaridade exigida para o cargo (histórico do ensino médio), ou seja, em desacordo com o estabelecido pelo subitem 10.2. do edital: "10.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia, por agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia para atestar a autenticidade." e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Camila Vescovi apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. A Sra. Catiane Berlanda de Andrade não apresentou o curriculum vitae assinado e atualizado, conforme estabelecido na letra "e" subitem 11.1 do edital e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Cleide Zago não apresentou o requerimento para credenciamento (anexo II) e o comprovante de experiência na atuação com crianças e adolescentes, conforme o estabelecido nas letras "a" e "g" do subitem 11.1 do edital; apresentou a certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal, ou seja, em desacordo com o subitem 7.5. do edital: "7.5.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Reconhecida idoneidade moral, comprovar, mediante Certidão de Cartório Distribuidor da Comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si, sentença criminal condenatória transitada em julgado; e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Edna Aparecida de Souza apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. A Sra. Eliane Dalla Pria, apresentou como comprovante da escolaridade exigida para o cargo o histórico do ensino de 1º grau e o histórico escolar de ensino fundamental, ou seja, em desacordo com o estabelecido no subitem 7.1. do edital: *"7.1. Ensino Médio Completo;"*; apresentou a certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil, ou seja, em desacordo com o subitem 7.5. do edital: *"7.5. Reconhecida idoneidade moral, comprovar, mediante Certidão de Cartório Distribuidor da Comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si, sentença criminal condenatória transitada em julgado;"* e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Isolde Águeda Marin de Lima apresentou a certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil, ou seja, em desacordo com o subitem 7.5. do edital: *"7.5. Reconhecida idoneidade moral, comprovar, mediante Certidão de Cartório Distribuidor da Comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si, sentença criminal condenatória transitada em julgado;"* e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Josélia Prestes de Farias apresentou cópia simples da carteira de identidade, do cadastro de pessoa física (CPF) e do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (histórico escolar), ou seja, em desacordo com o estabelecido pelo subitem 10.2. do edital: *"10.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia, por agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia para atestar a autenticidade;"*; apresentou a certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil, ou seja, em desacordo com o subitem 7.5. do edital: *"7.5. Reconhecida idoneidade moral, comprovar, mediante Certidão de Cartório Distribuidor da Comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si, sentença criminal condenatória transitada em julgado;"* e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Marlene Aparecida Ansiliero Costa apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. A Sra. Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes apresentou a certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil, ou seja, em desacordo com o subitem 7.5. do edital: *"7.5. Reconhecida idoneidade moral, comprovar, mediante Certidão de Cartório Distribuidor da Comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si, sentença criminal condenatória transitada em julgado;"* e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Renita Terezinha Assoni não apresentou o requerimento para credenciamento (anexo II), não apresentou certificados de cursos, não apresentou o comprovante de experiência na atuação com crianças e adolescentes, ou seja, em desacordo com as letras "a", "f" e "g" do subitem 11.1 do edital; apresentou cópia simples do comprovante da escolaridade exigida para o cargo (histórico do ensino médio), ou seja, em desacordo com o estabelecido pelo subitem 10.2. do edital: *"10.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia, por agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia para atestar a autenticidade."* e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Scheila Perin Portella não apresentou o comprovante de experiência na atuação com crianças e adolescentes, ou seja, em desacordo com a letra "g" do subitem 11.1 do edital e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Silviane Gonçalves apresentou a certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal, ou seja, em desacordo com o subitem 7.5. do edital: *"7.5. Reconhecida idoneidade moral, comprovar, mediante Certidão de Cartório*

Assine *FCS* *D*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Distribuidor da Comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si, sentença criminal condenatória transitada em julgado;" e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. E a Sra. Valdete Ines Schacker não apresentou o comprovante de experiência na atuação com crianças e adolescentes, ou seja, em desacordo com a letra "g" do subitem 11.1 do edital, apresentou cópia simples do comprovante da escolaridade exigida para o cargo (histórico do ensino médio e de graduação), ou seja, em desacordo com o estabelecido pelo subitem 10.2. do edital: "10.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia, por agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia para atestar a autenticidade." e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA.

Pessoa Física	Habilitação
Ariane Salete Cesco	INABILITADA
Camila Vescovi	HABILITADA
Catiane Berlanda de Andrade	INABILITADA
Cleide Zago	INABILITADA
Edna Aparecida de Souza	HABILITADA
Eliane Dalla Pia	INABILITADA
Isolde Águeda Marin de Lima	INABILITADA
Josélia Prestes de Farias	INABILITADA
Marlene Aparecida Ansiliero Costa	HABILITADA
Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes	INABILITADA
Renita Terezinah Assoni	INABILITADA
Scheila Perin Portella	INABILITADA
Silviane Gonçalves	INABILITADA
Valdete Ines Schacker	INABILITADA

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: Dentre os critérios de classificação, conforme item 14, subitem 14.1 do edital, para a pontuação, foi verificado o seguinte:

Quesito	Pontuação
Graduação na área de pedagogia, psicologia, terapia ocupacional ou serviço social.	2,0
Graduação em demais áreas	1,5
Magistério ou curso de Formação de Docentes	1,0
Pós na área de pedagogia, psicologia, terapia ocupacional ou serviço social, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, com certificado devidamente registrado.	1,0 até o limite máximo de 2,0 pontos
Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, com certificado devidamente registrado.	0,5 até o limite máximo de 1,0 ponto
Participação em cursos, simpósios, palestras, seminários, etc. Com a temática da assistência social	0,2 pontos para cada certificação com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas. 0,5 pontos para cada certificação com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, até o limite máximo de 2,0 pontos.
Experiência profissional no trabalho com crianças e adolescentes (comprovada através de CTPS, contrato de trabalho ou declaração com assinatura reconhecida em cartório)	1,0 ponto para cada ano completo trabalhado, até o máximo de 05 anos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Após análise dos documentos apresentados para como quesitos para pontuação, chegou se a seguinte classificação e nota:

Classificação	Pessoa Física	Pontuação
1º	Camila Vescovi	4,0
2º	Marlene Aparecida Ansiliero Costa	2,0
3º	Edna Aparecida de Souza	0,0

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos a qualquer das interessadas inscritas no credenciamento que se sinta prejudicada.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a senhora presidente deu por encerrada a sessão, para constar, os membros da Comissão de Licitação lavraram a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros das Comissão de Licitação


Dinara Mazzucatto
Presidente da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL


Aline Mari dos Santos Canova
Membro Suplente da CPL


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

7